



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
RESOLUÇÃO

***RESOLUÇÃO Nº 16.131**

(11/05/2021)

Promove alterações na estrutura das Secretarias de Administração e Judiciária, assim como no Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Resolução n 15.904/2018).

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício da competência privativa insculpida no art. 96, inciso I, alínea b, da Constituição Federal da República, c/c o art. 30, inciso II, do Código Eleitoral,

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a gestão documental a partir de readequações na organização administrativa do TRE-AL;

CONSIDERANDO que o c. TSE adotou a observação da simetria de atribuições como critério para a definição das estruturas organizacionais dos tribunais eleitorais, nos termos do § 1º, art. 9º, da Res.-TSE nº 22.138/2005;

CONSIDERANDO a melhoria e praticidade nos serviços de atendimento das demandas que envolvem

processos físicos;

CONSIDERANDO que a concentração do Arquivo e Protocolo na mesma Unidade Administrativa facilita a gestão documental, porquanto centraliza o mapeamento dos processos no mesmo setor,

RESOLVE:

Art. 1º Renomear a Seção de Biblioteca, Editoração e Arquivo, que passa a ter a seguinte denominação: Seção de Biblioteca e Editoração.

Art. 2º Renomear a Seção de Protocolo e Expedição, que passa a ter a seguinte denominação: Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição.

Art. 3º Remanejar 1 (uma) Função Comissionada, nível FC-3, de Assistente III da Seção de Biblioteca e Editoração para a Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição (SPAÉ).

Art. 4º Alterar a Resolução nº 15.904, de 09 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

V – SECRETARIA JUDICIÁRIA (SJ):

[...]

e) Coordenadoria de Jurisprudência e Documentação (CJD);

1. Seção de Biblioteca e Editoração (SBE);

[...]

VI – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SAD):

[...]

f) Coordenadoria de Serviços Gerais (COSEG):

[...]

4. Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição (SPA);

[...]

Subseção II

Da Seção de Biblioteca e Editoração

Art. 60. À Seção de Biblioteca e Editoração compete:

[...]

Subseção IV

Da Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição

Art. 76-A. À Seção de Protocolo, Arquivo e Expedição compete:

- [...]
- XII – promover a gestão de documentos no âmbito do Tribunal;
- XIII – analisar, classificar, arquivar, desarquivar e emprestar documentos e processos, bem como as questões relativas ao Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade Documental;
- XIV – elaborar sistema de recuperação de documentos e processos arquivados;
- XV – atender e orientar consultas sobre os documentos e processos arquivados;
- XVI – providenciar, mediante autorização da unidade competente, a extração de cópias de processos e documentos arquivados;
- XVII – controlar o empréstimo e a devolução de documentos e processos arquivados;
- XVIII – selecionar, organizar e preparar documentos e processos arquivados para o processamento eletrônico de imagem, fiscalizando a distribuição dos originais;
- XIX – promover o descarte de documentos temporários;
- XX – prestação de orientação técnica às Unidades e Zonas Eleitorais quanto à guarda de documentos arquivísticos;
- XXI – propor normas e procedimentos para organização dos arquivos das Zonas Eleitorais;
- XXII – desempenhar outras funções correlatas que lhe forem atribuídas.

[...]”

Art. 5º Suprimir os incisos VI a XVII do art. 60 da Resolução nº 15.904, de 09 de julho de 2018 (Regulamento da Secretaria do Tribunal).

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, 18 de maio de 2021.

Des. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente

*Republicada por incorreção.